



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 016/2010, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, HAROLDO FEITOSA TAJRA, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, por sua Diretora-Presidente, **MARIA TEREZA CRUVINEL**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 317508 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 085369961-53, residente e domiciliada em Brasília-DF, e, por seu Diretor de Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do art. 15, inciso III, do Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, nos termos da DELIBERAÇÃO COADM nº 004, de 28/02/2008, **JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 7.012.101.189-SSP/RS e do CPF nº 186.034.750-91, tendo em vista a manifestação do Gestor do Contrato, fl. 48, o Parecer nº 156/2010 da Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, fls. 57/61, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 85, e as demais informações contidas no Processo nº 006.622/10-0, resolvem aditar o Contrato nº 016/2010, com base nos arts. 8, 9 e 40 do Ato nº 24/98, da Comissão Diretora do Senado Federal e na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente cláusula tem por objeto retificar erro material presente no caput e nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da cláusula quinta do contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLAÚSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste contrato, o preço por hora de transmissão



de **R\$ 470,73** (quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 146.397,03** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos) considerando 311 (trezentos e onze) horas por mês de transmissão ao preço por hora de **R\$ 470,73** (quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do banco de horas passa a ser de **R\$ 146.397,03** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e três centavos) considerando 311 (trezentos e onze) horas anuais, para o preço por hora estipulado no caput desta Cláusula, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta, e o seu pagamento será feito somente quanto for utilizado, devendo para tanto a CONTRATADA emitir nota fiscal/fatura específica, em 2 (duas) vias, com a discriminação detalhada dos serviços prestados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor global deste Contrato, para o período de 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$ 1.903.161,39** (um milhão, novecentos e três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), computados os valores estimados nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339139, tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Empenho nº 2010NE002536 e o reforço 2010NE000354, em 16 de julho de 2010.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

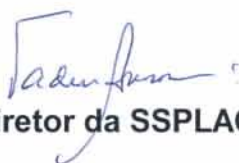
Brasília-DF, 31 de Agosto de 2010


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


MARIA TEREZA CRUVINEL
Diretora-Presidente
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC


JOSÉ ROBERTO BARBOSA GARCEZ
Diretor de Serviços
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

